



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

**PORTARIA Nº 6.578, de 19 de Março de 2024.**

## **“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei nº 1.097, de 03 de Setembro de 2013, bem como a Lei nº 1.339, de 12 de Julho de 2019:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, os membros abaixo designados:

Representantes do Poder Público:

I – Bruna Maria Teodoro Sanches – Representante do Setor Municipal de Meio Ambiente;

Nabor Affonso de Toledo Júnior – Suplente

II – Anderson Cristian Fileti – Representante do Departamento de Água;

José Carlos Gonçalves – Suplente

III – Felipe Teodoro Sanches – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Valdirene Beraldo Soares – Suplente

IV – Henrique Eduardo Mariotti – Representante da Vigilância Sanitária;

Marcelo de Souza – Suplente

V – Ivan Marques Carmo – Representante da Câmara Municipal;

Valdir Aparecido de Lima – Suplente



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Representantes da Sociedade Civil:

I – Gabriela Diniz – Representante dos Estudantes de Albertina;

Alessandra Karolayne Almeida de Souza – Suplente

II – André Luiz Moloni – Representante do Comércio Local;

Tamires Campanhari – Suplente

III – Gustavo José Facanali – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Albertina;

João Angelo Moreira – Suplente

IV – Vania Maria Rinco – Representante das Escolas Municipais;

Wanderléia Silviéri – Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.370, de 02 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/03/2024.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Março de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal